



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de dezembro de 2020

***Institui O Festival do Chambari de Paraíso do Tocantins como evento do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.***

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei Institui o “Festival do Chambari”, realizado anualmente na cidade de Paraíso do Tocantins, como evento do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** O evento tem por objetivo:

- I - propiciar a interação sociocultural entre a comunidade paraisense com turistas de outras localidades;
- II - promover a cultura regional e sua diversidade por meio das atrações gastronômicas e da culinária tipicamente regional;
- III - preservar a história da festa popular e sua relevância para o município de Paraíso;
- IV - manter vivo o legado cultural e gastronômico de um povo para as futuras gerações.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Neste mês de dezembro, mesmo diante das restrições impostas pela pandemia do Covid19, a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e em parceria com o SEBRAE-TO e com o apoio da Associação Comercial e Empresarial de Paraíso (ACIP), Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e outras instituições, realizou a 3ª Edição do “Festival do Chambari” entre os dias 11 e 13 de dezembro. O evento deste ano contou com a participação de 28 estabelecimentos comerciais se reuniram em um circuito gastronômico, onde os consumidores puderam conferir uma incrível variedade de pratos tendo como base o nosso apreciado “chambari”.



Também chamado de “chambaril”, o nosso chambari é um prato típico do Tocantins, feito com a carne da perna do boi, acima da canela e abaixo do joelho, cortada horizontalmente. Em outros lugares do Brasil e mesmo no exterior, também é chamado de “ossobuco”.

Além de uma festa popular, a iniciativa promoveu uma competitividade salutar entre os participantes com o propósito de desafiar chefs e cozinheiros a desenvolverem pratos variados e, cada vez mais qualificados, com esta peça de carne bovina especial muito apreciada pelos tocantinenses. Ao mesmo tempo fomentou pequenos negócios que comercializam alimentos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares a aprovação deste projeto para que esta bela iniciativa da comunidade de Paraíso do Tocantins, um evento tradicional gastronômico e cultural, seja inserida definitivamente no calendário religioso, cultural e turístico do nosso Estado do Tocantins.

Sala de Sessões, aos 11 dias de dezembro de 2020.

**CLÁUDIA LELIS**

Deputada Estadual